PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 652/2023

AUTORES:DEPUTADO ANNIBELLI NETO

EMENTA:

DENOMINA ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO A PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA CAVERNOSO II, LOCALIZADA NO RIO CAVERNOSO, NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANÁ, NOS MUNICÍPIOS DE VIRMOND E CANDÓI, NA REGIÃO CENTRO-SUL DO PARANÁ.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 652/2023

PROJETO DE LEI

Denomina Artagão de Mattos Leão a Pequena Central Hidrelétrica Cavernoso II, localizada no rio Cavernoso, na Bacia Hidrográfica do rio Paraná, nos municípios de Virmond e Candói, na Região Centro-Sul do Paraná.

Art. 1º Fica denominada de Artagão de Mattos Leão a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Cavernoso II, localizada no rio Cavernoso, na Bacia Hidrográfica do rio Paraná, nos municípios de Virmond e Candói, na Região Centro-Sul do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Pequena Central Hidrelétrica Cavernoso II tem capacidade instalada de 19 MW com garantia física de 10,6 MW médio; a usina foi construída no rio Cavernoso, entre os municípios de Virmond e Candói, Região Centro-Sul do Paraná.

A obra de Cavernoso II representou a retomada da construção de pequenas centrais hidrelétricas pela Copel, empresa que sempre foi referência nacional na implantação de grandes aproveitamentos hidroenergéticos no Paraná.
A PCH Cavernoso II entrou em operação comercial a plena capacidade em 4 de julho de 2013.

O reservatório da PCH Cavernoso II ocupa uma área de cerca de 43 hectares. Além disso, há também uma Área de Preservação Permanente, que é mantida pela Copel, de 56 hectares.

Trajetória do homenageado

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO:

A sessão ordinária nº 30/2022 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) realizada no dia 26 de outubro de 2022 foi marcada por um momento histórico: a despedida do conselheiro Artagão de Mattos Leão, que se aposentou compulsoriamente neste dia, data em que completou 75 anos.

Natural de Inácio Martins, município da Região Centro-Sul do Paraná, Artagão de Mattos Leão era bacharel em Direito pela UFPR. Foi deputado estadual por nove anos, entre 1983 e 1991. Neste período, teve papel de destaque como líder do governo na Assembleia Constituinte Estadual, instalada em 1989, ano seguinte à promulgação da Constituição Federal atualmente em vigor.

Nomeado em 10 de abril de 1991 pelo então governador Roberto Requião, Artagão exerceu a Presidência do TCE-PR em dois períodos: de 1996 a 1998 e no biênio 2013-2014. Foi vice-presidente em 1994 e no biênio 2011-2012; e corregedor-geral da Casa no biênio 1992-1993 e no ano de 1995.

Nos períodos em que comandou o TCE-PR, a Corte obteve importantes conquistas estruturais e avanços no controle externo do gasto público. No primeiro mandato, consolidou a rede de informática implantada em 1995, que passou a integrar todos os setores do Tribunal. Em seu segundo mandato, foi concluído o Programa TCE Digital, que possibilitou o trâmite 100% eletrônico de processos e procedimentos administrativos internos, praticamente eliminando o uso de papel.

A primeira de suas gestões na Presidência foi marcada também pela inserção do Tribunal no cenário internacional, com sua afiliação à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), formalizada em 1996.

Entre os destaques da segunda gestão estão investimentos em qualificação dos servidores, modernização tecnológica e agilização do trâmite processual, com a implantação de diversas ferramentas tecnológicas para receber dados dos jurisdicionados, a exemplo do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP), o Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA) e a reformulação do Sistema de Informações Municipais (SIM).

Outro destaque do biênio 2013-2014 foi o incentivo ao controle social, com a realização de auditorias, em parceria com seis universidades estaduais, para avaliar a implantação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) nos municípios do Paraná.

Denominar este espaço com o seu nome representa uma justa, merecida e singela homenagem prestada pelo Poder Legislativo do Estado do Paraná a um homem público valoroso que foi deputado estadual por nove anos tendo exercido papel de destaque na Assembleia Constituinte Estadual até vir a ser nomeado para o TCE, onde ficou até 2022, com a aposentadoria compulsória.

Artagão de Mattos Leão que recebeu como reverência pelo Governo do Paraná o decreto de luto oficial de três dias pela sua morte, sempre foi um homem público muito dedicado e que marcou o seu nome na história do Paraná e do Tribunal de Contas, que exerce um papel fundamental para a sociedade.

DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 10:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **652** e o código CRC **1B6B9E2E0B2B0BA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 11248/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 652/2023.**

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373

CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 15:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **11248** e o código CRC **1A6A9A2F0D3A8DD**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 11282/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626

DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **11282** e o código CRC **1C6B9D2B1F1C0AC**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 7178/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 17:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **7178** e o código CRC **1A6B9A2B1E2E3CD**